



#### ATA IV

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência E carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Operações, sub-área Cadastro.**

Aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 10h00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Quarteira de 23 de maio de 2022.

Estiveram presentes os elementos do júri: Dra. Teresa Machado, Presidente do Júri; Dra. Amélia Carmo e Arq. João Barão, ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

O Júri deliberou por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO I: Classificação da Prova de Conhecimentos**

**PONTO II: Classificação da Avaliação Curricular**

**PONTO III: Publicidade e notificação aos candidatos**

**PONTO IV: Convocatória para o método de seleção seguinte**

**PONTO I: Classificação da Prova de Conhecimentos**

No passado dia 26 de janeiro de 2023 pelas 14h30 realizou-se a Prova de Conhecimentos.

Foi verificada a ausência de 22 candidatos, conforme folhas de presenças arquivadas no processo. Considerando a falta de comparência às provas de conhecimentos dos candidatos identificados no Documento 1, em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante, o Júri deliberou excluir estes candidatos, com fundamento na desistência do procedimento por não comparência ao método de seleção.

No âmbito da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, não há lugar a audiência prévia aos candidatos excluídos, no decurso dos métodos de seleção.

O júri procedeu à correção da prova escrita de conhecimentos, em conformidade com a prova corrigida, que pode ser consultada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Quarteira [www.jf-quarteira.pt](http://www.jf-quarteira.pt). O júri procedeu à correspondência do código de correção utilizado para garantir o anonimato do/a candidato/a, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 8 da Portaria n.º



125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro com o nome do candidato/a.

O júri procedeu à elaboração da lista de classificações do referido método, conforme Documento 1, em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.

## **PONTO II: Classificação da Avaliação Curricular**

De seguida, o júri procedeu à Avaliação Curricular, nos termos do aviso de abertura e de acordo com os parâmetros de avaliação definidos na ata n.º 1, o júri elaborou a respetiva lista de classificação (conforme Documento 2, que consta em anexo à presente ata e dela faz parte integrante).

## **PONTO III: Publicidade e notificação aos candidatos**

Na sequência dos pontos anteriores, foi deliberado pelo júri, por unanimidade, proceder à publicitação da Lista de Classificações da Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular, sendo a mesma publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia da Quarteira, sitas em R. Vasco da Gama 85 R/C, 8125-256 Quarteira bem como na sua página eletrónica [www.jf-quarteira.pt](http://www.jf-quarteira.pt).

## **PONTO IV: Convocatória para o método de seleção seguinte**

O júri deliberou convocar os candidatos admitidos (que obtiveram nota igual ou superior a 9,5) após aplicação do primeiro método de seleção (prova de conhecimentos e avaliação curricular), para realização do método de seleção seguinte – Avaliação Psicológica, como documento 3 e Entrevista de Avaliação de Competências, como documento 4, ambos anexos à presente ata.

As informações relativas ao 2º método de seleção encontram-se descritas nos documentos 3 e 4, anexos à presente ata.

O Júri

Dra. Teresa Machado

Dra. Amélia Carmo

Arq. João Barão



Documento 1

Referência E carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Operações, sub-área Cadastro.

Lista de classificações da prova de conhecimentos ordenada por ordem alfabética.

| Código atribuído | Nome                                      | Classificação |
|------------------|---|---------------|
| 26/E/02          | Alexandra Rocha da Ponte                  | 14,50         |
| 26/E/08          | André Filipe Verónica Guerreiro           | 12,90         |
| 26/E/01          | Beatriz Isabel Bernardo Vicente de Aguiar | 9,50          |
| 26/E/09          | Bruno da Veiga Afonso                     | 18,00         |
| 26/E/07          | Carita Vieira da Ponte                    | 16,60         |
| 26/E/10          | Carla Solange Pestana Almeida             | 15,00         |
| 26/E/06          | Gonçalo Gonçalves Rodrigues               | 18,00         |
| 26/E/05          | Gualdino Miguel Gouveia Vieira            | 12,70         |
| 26/E/33          | Regina Maria Duarte Doria                 | 16,50         |

Os candidatos elencados abaixo não compareceram na data, hora e local marcado para a realização da Prova de Conhecimentos, o que equivale à desistência do procedimento concursal.

| Nome                           |
|--------------------------------|
| Adria Correa da Silva Castro   |
| Adriana José Guedelha Palma    |
| Alexandra Guia Coelho          |
| Ana Rita Guerreiro Neto        |
| Ana Rita Lourenço Encarnação   |
| Ângela Maria Coelho Faísca     |
| Bárbara de Piçarra e Neves     |
| Catarina Viegas Rosa Madeira   |
| Cátia Sofia Mota               |
| Célia Marisa Saraiva Marcelino |
| Cláudia Soave Bernardo         |



|   |
|---|
| Laiz Costa de Oliveira Santos                 |
| Maria Inês Gomes das Neves                    |
| Maria Manuela Coelho Ataíde Moreno Neves      |
| Maria Margarida Filipe Vilhena Vargas Galamba |
| Milene Isabel Nobre Fernandes                 |
| Nádia Margarida Guedelha Palma                |
| Rúben Filipe Corvo Silva                      |
| Ruben João Rodrigues Correia                  |
| Ruí Nuno dos Santos Afonso                    |
| Shirley da Fonseca Alpedrinha Couto           |
| Verónica Filipa da Silva Januário Vicente     |



Documento 2

Referência E carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Operações, sub-área Cadastro.

Lista de classificação da Avaliação Curricular ordenada por ordem alfabética.

| Código de candidato/a | Nome                                   | Classificação |
|-----------------------|--|---------------|
| 128                   | Carlos Miguel Rodrigues Gomes          | 10,40         |
| 254                   | Joana Cardoso da Fonseca               | 11,40         |
| 326                   | Maria Margarida Santos do Gago Pereira | 17,00         |



Documento 3

**Referência E carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Operações, sub-área Cadastro.**

- a) Data da realização: 17 de março de 2023;
- b) Local: R. Padre Elísio Dias 2, 8125-629 Quarteira (salas da Igreja São Pedro do Mar em Quarteira).
- c) Não serão aceites candidatos que compareçam após o horário definido;
- d) Forma de realização: presencial e individual;
- e) Para a realização da Avaliação Psicológica, solicita-se que os candidatos venham com disponibilidade máxima de 3h30 e tragam consigo uma caneta.
- f) A presente convocatória encontra-se afixada em local público e visível nas instalações da Freguesia, sita na Rua Vasco da Gama, 85, R/C, 8125-256 Quarteira e na respetiva página eletrónica [www.jf-quarteira.pt](http://www.jf-quarteira.pt);
- g) Os candidatos devem apresentar o documento de identificação individual válido;
- h) Os candidatos que não compareçam aos métodos de seleção, serão excluídos do presente procedimento concursal, conforme o ponto 15.11. da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.

**Marcação Avaliação Psicológica**

| <b>17/03/2023 – 9h00</b>                  |
|---|
| <b>Nome</b>                               |
| Alexandra Rocha da Ponte                  |
| André Filipe Verónica Guerreiro           |
| Beatriz Isabel Bernardo Vicente de Aguiar |
| Bruno da Veiga Afonso                     |
| <b>17/03/2023 – 14h00</b>                 |
| <b>Nome</b>                               |
| Carita Vieira da Ponte                    |
| Carla Solange Pestana Almeida             |
| Gonçalo Gonçalves Rodrigues               |
| Gualdino Miguel Gouveia Vieira            |
| Regina Maria Duarte Doria                 |



**Documento 4**

**Referência E carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Operações, sub-área Cadastro.**

**Marcação Entrevista de Avaliação de Competências**

(O dia e hora será comunicado através de comunicação individual por e-mail)

| <b>Nome</b>                            |
|--|
| Carlos Miguel Rodrigues Gomes          |
| Joana Cardoso da Fonseca               |
| Maria Margarida Santos do Gago Pereira |





|  |
|--|
|  |
|--|

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO**  
**REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – Referência E**

**PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

A PREENCHER PELO CANDIDATO

**Nome Completo** (*escrito de forma legível*)

**Documento de Identificação** (*n.º e data de validade*)

**Localidade e data**

**ANTES DE COMEÇAR A PROVA DE CONHECIMENTOS, LEIA AS NORMAS**

|   |
|---|
| A prova tem a duração máxima de 90 minutos.   |
| É adotada uma escala de 0 a 20 valores, podendo ir às centésimas.   |
| A prova é de escolha múltipla/seleção, constituída por 20 perguntas, e respetivas alíneas. Só uma alternativa está correta.   |
| Cada pergunta, e respetivas alíneas, vale no total um (1) valor. As não respondidas, ou erradas, valem zero (0).  |
| Deve assinalar cada resposta com escrita de uma palavra, letra, símbolo ou número, conforme solicitado, só será válido o preenchimento dentro dos espaços próprios para o efeito. |
| Caso pretenda corrigir, deve riscar, e escrever ou assinalar a resposta pretendida novamente.   |
| Apenas só se avaliam provas escritas a caneta de cor azul ou preta.   |
| Não é permitido o uso de lápis, de fita ou tinta corretora. Caso se engane risque.  |
| Não se aceitam folhas de rascunho.  |
| A mesa deve estar sempre limpa de qualquer objeto pessoal, nomeadamente dispositivos eletrónicos.   |
| Apenas é permitida a consulta de legislação, não anotada, e em suporte de papel.  |
| Não é permitido o empréstimo da legislação entre candidatos durante a realização da prova.  |
| As respostas que não cumpram as regras enunciadas serão anuladas.   |
| Todas as respostas devem ser registadas no exemplar.  |
| Em caso de dúvida e antes do início da prova, apresente a sua questão ao elemento presente na sala.   |

O não cumprimento do supramencionado implica a anulação total da prova de conhecimento

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**  
(*conforme documento de identificação*)



d  
f



# Freguesia de Quarteira

---





|  |
|--|
|  |
|--|

*JF*  
*2*

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO**  
**REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – Referência E**

**A Freguesia de Quarteira deseja-lhe uma boa prova!**

| <b>NORMAS</b>   |
|---|
| A prova tem a <b>duração</b> máxima de <b>90 minutos</b> .  |
| É adotada uma escala de <b>0 a 20 valores</b> , podendo ir às centésimas.   |
| A prova é de <b>escolha múltipla/seleção</b> , constituída por 20 perguntas, e respetivas alíneas. Só uma alternativa está correta.   |
| <b>Cada pergunta</b> , e respetivas alíneas, vale no total <b>um (1) valor</b> . As <b>não respondidas, ou erradas</b> , valem <b>zero (0)</b> .  |
| Deve <b>assinalar cada resposta com escrita de palavras, letras, símbolo ou número</b> , conforme solicitado, só será válido o preenchimento dentro dos espaços próprios para o efeito. |
| Caso pretenda <b>corrigir, deve riscar, e escrever ou assinalar</b> a resposta pretendida novamente.  |
| Apenas <b>só se avaliam provas escritas</b> a caneta de cor azul ou preta.  |
| <b>Não é permitido o uso de lápis, de fita ou tinta corretora</b> , caso se engane risque.  |



24

### GRUPO I

De acordo com **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, deverá responder aos seguintes exercícios:

1. O presidente da junta de freguesia pode delegar nos vogais as seguintes competências:
  - a. Responder, no prazo máximo de 30 dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa;
  - b. Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia
  - c. Determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação das coimas.
  - d. **As alíneas são todas corretas.**
  
2. De acordo com **Regime Jurídico das Autarquias locais**, complete utilizando as palavras propostas:

*junta de freguesia | freguesia | deliberativos | Camara Municipal | representativos*

- A. os órgãos **deliberativos**, respetivamente, da freguesia e do município são as assembleias.
- B. os órgãos representativos da freguesia são a assembleia de freguesia e a **Junta de Freguesia**.
- C. os órgãos executivos da **Freguesia** e do município são a junta de freguesia e **Câmara Municipal**.
- D. os órgãos **representativos** do município são a assembleia municipal e a câmara municipal

### GRUPO II

De acordo com **Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro**, deverá assinalar com uma cruz (X) se verdadeiro ou falso:

3. Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, este é o princípio da boa administração.

**VERDADEIRO**   
**FALSO**
  
4. Pode ser considerado que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

**VERDADEIRO**   
**FALSO**
  
5. Na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr, não se inclui.

**VERDADEIRO**   
**FALSO**
  
6. Na audiência prévia, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta, no entanto, durante a sua realização, prossegue a contagem dos prazos em todos os procedimentos administrativos.

**VERDADEIRO**   
**FALSO**



## GRUPO III

De acordo com **Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro**, deverá assinalar com uma cruz (X) se verdadeiro ou falso:

7. Trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, são avaliados para efeitos de carreira.

VERDADEIRO \_\_\_  
FALSO \_\_\_

8. SIADAP aplica-se ao desempenho dos trabalhadores da Administração Pública. Na fixação /contratualização das competências dos trabalhadores, a assiduidade e, ou, a pontualidade, estão inerentes aos deveres gerais de todos os trabalhadores, pelo que se podem considerar na avaliação do bom desempenho do trabalhador.

VERDADEIRO \_\_\_  
FALSO \_\_\_

9. O trabalhador não avaliado, não pode fazer relevar uma avaliação anterior atribuída, em sede de avaliação por ponderação curricular. Dado que esta avaliação consubstancia uma forma de avaliação alternativa à avaliação regular baseada nos parâmetros Resultados e Competências.

VERDADEIRO \_\_\_  
FALSO \_\_\_

10. Nas freguesias, as competências atribuídas ao SIADAP são confiadas a uma comissão de avaliação, a constituir por deliberação da junta de freguesia, ouvidos os avaliados, sendo composta pelo presidente da junta de freguesia, que preside, o tesoureiro ou o secretário da junta e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada.

VERDADEIRO \_\_\_  
FALSO \_\_\_

## GRUPO IV

De acordo com **Lei n.º 35/2014, de 20 de junho**, selecione a opção correta:

11. O vínculo de emprego público caracteriza-se pela prestação de serviço público com subordinação hierárquica a um empregador público, qual das modalidades não possui subordinação hierárquica:

- A. Contrato de trabalho em funções públicas;
- B. Nomeação.
- C. Contrato de prestação de serviços
- D. Comissão de serviço.

12. Os trabalhadores em Funções Públicas estão sujeitos a deveres gerais, o dever de prossecução do interesse público é:

- A. Agir à margem dos interesses particulares, sem discriminações positivas ou negativas.
- B. Agir com urbanidade junto dos cidadãos, superiores e hierárquicos e trabalhadores
- C. Agir de modo a não retirar vantagens ilegítimas, pecuniárias ou outras, para si ou para terceiros
- D. Agir pelo bem comum e o interesse geral no respeito pela Constituição, pelas leis e pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos

13. O trabalhador tem direito a um período de férias nos vínculos cuja duração total não atinja seis meses completos?

- A. Não, uma vez que não completou meio ano de contrato.
- B. Sim, tem direito a gozar 12 dias úteis consecutivos.
- C. Sim, dois dias úteis de férias por cada mês completo de duração do contrato.
- D. Não é obrigatório por Lei, depende de acordo presente no contrato.



14. A definição no período normal de trabalho diário, permite estabelecer, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de pessoal, horas fixas diferentes de entrada e de saída. A qual das modalidades de horário de trabalho corresponde a definição:

- A. Horário flexível;
- B. Horário desfasado;
- C. Trabalho por turnos
- D. horários específicos

15. Há lugar à atribuição do subsídio de refeição aos trabalhadores no período de férias?

- A. Sim, tem sempre direito a subsídio de refeição.
- B. Sim, desde que preenchidos os respetivos requisitos legais de atribuição.
- C. Sim, embora não se encontra legalmente previsto, mediante negociação pode ser atribuído.
- D. Nenhuma das alíneas anteriores está correta.

## GRUPO V

Conforme **Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto**, deverá assinalar com uma cruz (X) se verdadeiro ou falso:

16. O exercício de atividades no domínio da produção de cartografia:

- A. topográfica vetorial a mera comunicação prévia é efetuada junto da DGT.

VERDADEIRO \_\_\_  
FALSO \_\_\_

- a. topográfica de imagem a mera comunicação prévia é efetuada junto da IH.

VERDADEIRO \_\_\_  
FALSO \_\_\_

17. A cartografia a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e, quando aplicável, dos programas territoriais, é obrigatoriamente cartografia de base oficial ou homologada, preferencialmente em formato vetorial.

VERDADEIRO \_\_\_  
FALSO \_\_\_

18. A homologação é requerida pela entidade produtora ou proprietária à DGT, ou às administrações regionais, se aplicável, quando se trate de cartografia topográfica vetorial ou cartografia topográfica de imagem, e ao IH, quando se trate de cartografia temática.

VERDADEIRO \_\_\_  
FALSO \_\_\_

## GRUPO VI

Conforme **Decreto-Lei n.º 180/2009, de 07 de agosto**, deverá assinalar com uma cruz (X) se verdadeiro ou falso:

19. Para garantir que os metadados são completos, facilmente pesquisáveis e possuem qualidade suficiente e adequada, as autoridades responsáveis adotam as medidas opcionais.

VERDADEIRO \_\_\_  
FALSO \_\_\_

20. As entidades responsáveis devem identificar e garantir as características técnicas que permitem a uma troca de informações mais eficiente e produtiva de outras infraestruturas de informação geográfica com o SNIG.

VERDADEIRO \_\_\_  
FALSO \_\_\_

Terminou a prova